PUBLICADO NO ORGÃO OFICIAL, ED. 1419 DE 29/12/01 a 31/12/2001 pag. 12.

Procuradoria Geral do Município

LEI N.º 1115/2001

SÚMULA: "DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO RECREATIVA SATÉLITE".

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, aprovou, e eu, **ROMOALDO ALOISIO BORACKZYNSKI JÚNIOR,** Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1.º - Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a Associação Recreativa Satélite, com sede na Av. Mato Grosso, s/n, Cidade Alta, nesta Cidade de Alta Floresta/MT.

Art. 2.º - A Associação a que se refere o artigo 1.° desta Lei, fica isenta do pagamento de quaisquer impostos municipais.

Art. 3.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4.º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA- MT, em 20 de Dezembro de 2001.

ROMOALDO ALOISIO BORACKZYNSKI JÚNIOR
Prefeito Municipal